



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Ata – Reunião Ordinária – 3º Período – 19ª Legislatura
30 de maio de 2022

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2022, durante o período matutino, na Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, reunidos na Sala de Reunião das Comissões para realização da reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estavam presentes os parlamentares **João Francisco Silva, Adhemar Alves de Freitas Junior e Carlos Hermes Ferreira da Cruz**, para realizarem reunião ordinária dessa comissão. Dado início à reunião, é feita a leitura do Salmo 11, versículo 1-3, e logo após o presidente João Francisco Silva inicia os trabalhos da sessão colocando em discussão os **Projetos de Decretos Legislativos de honrarias**, através de **parecer verbal**, conforme disposto no art. 108 do Regimento Interno. Assim sendo, é colocado em discussão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2022**. O relator da matéria, vereador Carlos Hermes, **votou pela constitucionalidade** do projeto. Em discussão, os demais vereadores também votaram **pela constitucionalidade** dessa matéria. Em seguida, o presidente inicia a designação de relatoria dos **Projetos de Decretos Legislativos em pauta**, para que logo em seguida fosse feito o **parecer verbal da matéria**. O presidente se auto designa como relator do **Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2022**. Em discussão, o relator apresenta parecer verbal pela **constitucionalidade** da matéria. Em votação, nenhum vereador se opôs à **constitucionalidade do projeto**. Logo após, o presidente designa o vereador Carlos Hermes como relator do **Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2022**. O relator, sem perda de tempo apresentou seu **parecer pela legalidade** do projeto. Em discussão, todos os vereadores foram a favor da matéria, **votando por sua legalidade**. O presidente, em consenso com os vereadores presentes, decide retirar o **Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2022** de pauta, e logo em seguida, põe em discussão o **Projeto de Resolução nº 06/2022**. A matéria recebeu **parecer de constitucionalidade**, porém em votação, **não alcançou votos suficientes para sua aprovação**. Logo após, o vereador Carlos Hermes decidiu apresentar **parecer separado**, com **voto contrário** ao **Projeto de Resolução nº 06/2022**, que foi recebido e aprovado pelos vereadores presentes, também **votando pela inconstitucionalidade da matéria**. Incontinentemente, foi discutido o **Projeto de Lei Ordinária nº 016/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal. A matéria recebeu parecer pela **legalidade e constitucionalidade**, que logo em seguida foi colocada em votação, sendo acatada pelos vereadores presentes por sua **constitucionalidade e legalidade**. Em seguida, o presidente João Francisco Silva põe em discussão o **Projeto de Lei nº 12/2022**, de autoria dos vereadores Carlos Hermes e Adhemar Freitas. Em votação, a matéria **recebeu voto de constitucionalidade**, que foi acatada pelos vereadores presentes e **também votaram pela constitucionalidade**. Seguindo em frente, é colocado em

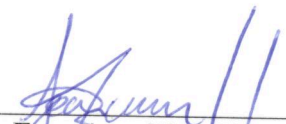


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata – Reunião Ordinária – 3º Período – 19ª Legislatura
30 de maio de 2022

discussão o Projeto de Lei nº 13/2022, de autoria do vereador Flamarion Amaral. A matéria recebeu **parecer de constitucionalidade**. Que após discussão, os vereadores presentes também seguiram o voto do relator também **votaram por sua legalidade e constitucionalidade**. Por fim, o presidente põe em discussão o Projeto de Lei nº 49/2021. Como relator da matéria, o vereador João Francisco Silva apresentou parecer **pela legalidade do projeto**. Entretanto, o vereador Adhemar Freitas discordou das razões do parecer do vereador João Francisco Silva e apresentou voto em separado contrário à matéria apresentada em discordância ao fundamento de: “boa técnica aplicada na elaboração da insigne proposição”. Em votação, o parecer do vereador Adhemar Freitas recebeu dois votos, sendo o seu próprio e do vereador Carlos Hermes, ficando assim o Projeto de Lei nº 49/2021 rejeitado por não atingir votos suficientes pela sua aprovação. Encerrada as votações de matérias em pauta, e não havendo mais nada a tratar, o vereador João Francisco Silva deu por encerrada a reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação do dia **30 de maio de 2022**.

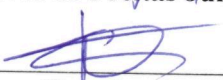
SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.



João Francisco Silva (Presidente)



Adhemar Alves de Freitas Júnior (1º Vice-Presidente)



Carlos Hermes Ferreira da Cruz (2º Vice-Presidente)

Márcio Renê Gomes de Sousa (1º Secretário)

Roberto de Sousa Silva (2º Secretário)